



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE SAÚDE

**GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL/GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA/ DIRETORIA DE ATENÇÃO À
SAÚDE**

1 – OBJETO RESUMIDO

Atendimento de demanda da Secretaria de Saúde para o fornecimento de peças e realização das manutenções preventivas e corretivas das autoclaves e seladoras dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Chapecó.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As autoclaves são os equipamentos utilizados para a esterilização dos instrumentais dos serviços de saúde e as seladoras complementam esse processo, uma vez que são utilizadas no processo de embalagem dos instrumentais.

2.2 O Município dispõe de 58 (cinquenta e oito) autoclaves e 32 (trinta e duas) seladoras, essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde do Município, que atendem à uma população de aproximadamente 275 (duzentos e setenta e cinco) mil habitantes.

2.3 A manutenção visa o prolongamento da vida útil e a diminuição do tempo de indisponibilidade desses equipamentos.

2.4 A substituição de peças e componentes, por vezes, se faz necessária à realização das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos.

2.5 A inexistência de profissionais técnicos em manutenção desses equipamentos, no quadro de servidores do Município, torna necessária a contratação do serviço.

2.6. É do interesse público assegurar aos munícipes o direito à saúde e promover meios para o seu atendimento com responsabilidade e qualidade. Dessa forma, a eventual futura aquisição do objeto possibilitará evitar problemas como a interrupção do atendimento clínico por falta de insumos e instrumental esterilizados, e conseqüente desassistência à população.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual.



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Lote	Item	Especificação do Objeto
1	1	Manutenção corretiva das autoclaves dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó
	2	Manutenção corretiva das seladoras dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó
	3	Manutenção preventiva das autoclaves dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó
	4	Manutenção preventiva das seladoras dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó
	5	Selo de segurança (cristofoli)
	6	Pino de segurança de plástico (cristofoli)
	7	Pino anti vácuo
	8	Termostato
	9	Placa
	10	Encanamento superior
	11	Encanamento inferior
	12	Chave liga e desliga
	13	Resistências
	14	Fusível de vidro
	15	Guarnição de silicone para autoclave
	16	Válvula thermoval bobina para autoclave
	17	Conjunto de sensor de temperatura para autoclave
	18	Válvula completa (STERMAX)
	19	Mangueira interna autoclave
	20	BTA 24
	21	Pasta térmica para autoclave
	22	Cesto em arame aço inox para autoclave
	23	Válvula solenóide para autoclave



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

24	Controlador para autoclave
25	Tampa do reservatório para autoclave
26	Sinaleiro led para autoclave
27	Chave da porta para autoclave
28	Membrana e teclado para autoclave
29	CABO LIDES 0,75MMX18AWG 130.750V
30	Rele para autoclave
31	Circuito IHM Led CIRCUITO IHM LED SMDFL 5VCC
32	Cabo plugadao 6200150
33	Espigão para autoclave
34	Selo de segurança cinza STERMAX
35	Chave toque 4TERM 6X6X6MM
36	KIT disjuntor para autoclave
37	Conectores (resistência) para autoclave
38	Carenagem plástica 60X75 para autoclave
39	Display para autoclave 30/40/60/75
40	Pé de borracha traseiro para autoclave
41	Pe de borracha frontal para autoclave
42	Manipulo para autoclave
43	Cuba para autoclave
44	Reservatório de água para autoclave
45	Bandeja para autoclave
46	Fita para seladora
47	Sensor de temperatura para seladora
48	Knob branco para seladora
49	Chave interruptor para seladora
50	Resistência para seladora
51	Cabo de força para seladora
52	Mola selamut
53	Transformador para seladora
54	Valvula anti vácuo Digitale
55	Bobina Digitale



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

56	Anel de Vedação Digitale
57	Resistencia Digitale
58	Sensor Purga
59	Termostato
60	Bobina Sercon
61	Resistencia Sercon
62	Resistencia Stermax
63	Guarnição Autoclave Stermax

4.2 Das especificações do objeto

4.2.1 Contratação do serviço de manutenção periódica preventiva e corretiva das autoclaves e seladoras dos serviços de saúde do município, bem como o fornecimento de peças, quando necessárias ao conserto dos equipamentos.

4.2.2 As manutenções preventivas e corretivas deverão abranger todas as autoclaves e seladoras descritas nesse e, as que porventura, forem adquiridas pelo município durante a vigência da contratação.

4.2.3 O serviço deverá abranger todos os estabelecimentos de saúde que inaugurarem ou que tornarem-se de responsabilidade do Município durante a vigência da contratação.

4.3 Do prazo de Entrega Do Objeto

4.2.1 As manutenções periódicas preventivas deverão seguir cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde e ser comprovadas através de relatório emitido pelo responsável técnico da empresa e assinado pela coordenação do local do serviço de saúde, devendo este ser entregue ao fiscal do contrato até o terceiro dia útil do mês subsequente à sua realização, para fins de faturamento.

4.2.2 A empresa ficará na obrigação de registrar em relatório todos os procedimentos e a relação de todas as peças utilizadas na manutenção corretiva de cada equipamento e enviar ao fiscal do contrato, até o terceiro dia útil do mês subsequente à sua realização, para fins de faturamento.

4.2.3 Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o fornecedor deverá formular pedido por escrito justificando as razões pela qual requer, podendo ser aceitas à critério da Administração.

4.2.4 No caso de acolhimento das justificativas pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, caso contrário, será configurada mora na entrega com a incidência das sanções legais previstas.



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

4.4 Do Local de entrega do objeto

O conserto deverá ser realizado, preferencialmente, no local aonde o equipamento estiver instalado. No caso de inviabilidade e, conseqüente necessidade de remoção do equipamento para o conserto, a coordenação do local deverá assinar a autorização para a remoção do mesmo.

4.5 Da Vigência do Contrato

A duração do contrato na modalidade Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, nos termos do art. 84,(da Lei 14.133/2021.

Quando da prorrogação desta ata de registro de preços, conforme parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, e manifestações jurídicas correlatas, optamos por renovar as quantidades de itens registrados na ata, caso sua vigência seja prorrogada, no contexto da nova Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021 — e do Decreto nº 11.462/2023. Diversos órgãos jurídicos convergem no entendimento de que essa renovação é juridicamente viável. Desde que comprovada a vantajosidade.

4.6 Da Subcontratação

É vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

4.7 Da solicitação de amostra

Não haverá solicitação de amostra.

4.8 Das Obrigações da Contratada

4.6.1 A empresa deverá dispor de um responsável técnico com formação em engenharia biomédica, mecânica e/ou engenharia de manutenção.

4.6.2 A empresa deverá ter CNPJ com certificação de capacitação/formação na atividade a ser desenvolvida, devendo ser comprovada por documentação.

4.6.3 A empresa deverá informar ao fiscal do Contrato o(s) profissionais(s) que executarão os serviços de manutenção, comprovando o vínculo empregatício de no mínimo 40 horas semanais (regime CLT) com a empresa contratada, sendo vedada a realização por terceiros.

4.6.4 Os funcionários que executarão as manutenções deverão estar devidamente identificados com uniforme da empresa e crachá.

4.6.5 A empresa deverá deixar o equipamento em perfeitas condições de desempenho e segurança conforme previsto o manual técnico do fabricante.

4.6.6 O prestador deverá dispor de ao menos três autoclaves e três seladoras para Backup, nos casos



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

de remoção do equipamento para conserto.

4.6.7 A mobilização de materiais ficará a cargo da empresa contratada, que deverá disponibilizar de todas as ferramentas necessárias e insumos, bem como de recursos humanos e do transporte para a execução das atividades pertinentes.

4.6.8 A empresa deverá assumir os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e pagamento salarial, não cabendo ônus ao município.

4.6.9 As manutenções preventivas e corretivas deverão abranger todas as autoclaves e seladoras descritas no ETP e, as que porventura, forem adquiridas pelo município durante a vigência da contratação.

4.6.10 O prazo para atendimento do chamado da manutenção corretiva deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas subsequentes. Nesse período o técnico deverá realizar a avaliação do equipamento, que deverá ser obrigatoriamente de forma presencial, e repassar ao setor pertinente laudo indicando a viabilidade ou não de conserto, e a solicitação das peças necessárias para esta finalidade, e após autorização, proceder.

4.6.11 O prazo para manutenção corretiva será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho correspondente à aquisição das peças, quando necessárias.

4.6.12 O prestador deverá proceder com a instalação/remoção/remanejamento entre os equipamentos tratados neste, quando necessário, sem ônus ao Município.

4.6.13 A empresa deverá apresentar à coordenação local do serviço de saúde, para conferência, as peças substituídas, e efetuar a destinação correta dessas, conforme legislação.

4.6.14 As manutenções periódicas preventivas deverão ter uma periodicidade anual, seguindo cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde, devendo ser comprovadas através de relatório emitido pelo responsável técnico da empresa e assinado pela coordenação do local do serviço de saúde. Este relatório deverá este ser entregue ao fiscal do contrato até o terceiro dia útil do mês subsequente à sua realização, para fins de faturamento.

4.6.15 A empresa ficará na obrigação de registrar em relatório todos os procedimentos e a relação de todas as peças utilizadas na manutenção corretiva de cada equipamento, e enviar ao fiscal do contrato, até o terceiro dia útil do mês subsequente à realização do conserto, para fins de faturamento.

4.6.16 A empresa deverá refazer todos os serviços recusados pelo fiscal do contrato, promovendo a correção, reparação ou substituição, às suas expensas, de modo a deixar os equipamentos dentro dos padrões exigidos.

4.6.17 O responsável técnico da empresa deverá gerar laudo assinado de equipamento obsoleto nos casos de inviabilidade de conserto, e/ou nos casos em que não houverem mais peças disponíveis no mercado para manutenção.

4.6.18 A empresa deverá fornecer garantia das peças de acordo com garantia do fabricante, contra



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

defeito de fabricação, e deverá arcar com o ônus quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e com o Código de Defesa do Consumidor.

4.6.19 Permitir que os prepostos do Município fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento do serviço, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

4.6.20 A empresa deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato, qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos serviços prestados.

4.6.21 A prestador deverá ter oficina no Município de Chapecó, com o devido registro no CNPJ da empresa, bem como as demais documentações exigidas pelas leis municipais, a fim da realização dos consertos quando a manutenção for inviável no serviço de saúde. Isso visa agilizar o atendimento e minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, além de minimizar os laudos de baixa de equipamentos por dificuldades logísticas ou inviabilidade de um local adequado para as manutenções e testes necessários.

4.9 Das Obrigações da Contratante

4.9.1 Publicar o extrato do presente;

4.9.2 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.9.3 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.9.4 Emitir empenho, com todas as informações necessárias, e enviar à Contratada, para emissão da nota fiscal.

4.9.5 Efetuar o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.9.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.10 Da Garantia

4.4.1 O fornecedor deverá oferecer garantia das peças de acordo com o prazo de garantia do fabricante, e deverá arcar com o ônus quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4.2 A empresa deverá dar garantia dos serviços de manutenção realizados pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil após a realização dos consertos, mesmo que este período ultrapasse a vigência contratual.

4.4.3 Para equipamentos que se encontrarem cobertos por garantia de fábrica, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e, somente após autorização do fiscal do contrato, sem ônus à contratante. Em caso de defeito de fabricação, a empresa deverá comunicar o fato mediante a



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

emissão de relatório assinado pelo responsável técnico. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a empresa deverá se responsabilizar por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica e deverá assumir, conseqüentemente o período remanescente da garantia estabelecida quando da aquisição do equipamento, mesmo que o período avance a vigência do seu contrato.

4.11 Justificativa da ausência da matriz de risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Linha Histórica

N.º Edital	Modalidade	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Ano
21/2019	Pregão	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	mês	12	2019
102/2013	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	mês	12	2013

5.2 As quantidades solicitadas para aquisição no presente Estudo Técnico Preliminar são:

Lote	Item	Especificação do Objeto	Und. de medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	1	Manutenção corretiva das autoclaves dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó	Unidade	100	R\$ 878,40	87.840,00
	2	Manutenção corretiva das seladoras dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó	Unidade	60	R\$ 360,95	21.657,00
	3	Manutenção preventiva das autoclaves dos	Unidade	80	R\$ 895,90	71.672,00



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

	estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó				
4	Manutenção preventiva das seladoras dos estabelecimentos de saúde do Município de Chapecó	Unidade	50	R\$ 327,43	16.371,50
5	Selo de segurança (cristofoli)	Unidade	45	R\$ 39,25	1.766,25
6	Pino de segurança de plástico (cristofoli)	Unidade	25	R\$ 39,75	993,75
7	Pino anti vácuo	Unidade	25	R\$ 53,66	1.341,50
8	Termostato	Unidade	25	R\$ 286,33	7.158,25
9	Placa	Unidade	15	R\$ 1.570,00	23.550,00
10	Encanamento superior	Unidade	15	R\$ 80,33	1.204,95
11	Encanamento inferior	Unidade	15	R\$ 80,66	1.209,90
12	Chave liga e desliga	Unidade	25	R\$ 55,00	1.375,00
13	Resistências	Unidade	25	R\$ 273,66	6.841,50
14	Fusível de vidro	Unidade	20	R\$ 17,66	353,20
15	Guarnição de silicone para autoclave	Unidade	25	R\$ 275,00	6.875,00
16	Válvula thermoval bobina para autoclave	Unidade	20	R\$ 380,00	7.600,00
17	Conjunto de sensor de temperatura para autoclave	Unidade	25	R\$ 248,83	6.220,75
18	Válvula completa (STERMAX)	Unidade	25	R\$ 392,30	9.807,50
19	Mangueira interna autoclave	Unidade	60	R\$ 55,00	3.300,00
20	BTA 24	Unidade	25	R\$ 55,33	1.383,25
21	Pasta térmica para autoclave	Unidade	20	R\$ 56,00	1.120,00
22	Cesto em arame aço inox para autoclave	Unidade	25	R\$ 806,33	20.158,25
23	Válvula solenóide para autoclave	Unidade	15	R\$ 312,00	4.680,00
24	Controlador para autoclave	Unidade	15	R\$	33.000,00



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

				2.200,00	
25	Tampa do reservatório para autoclave	Unidade	15	R\$ 655,00	9.825,00
26	Sinaleiro led para autoclave	Unidade	15	R\$ 147,64	2.214,60
27	Chave da porta para autoclave	Unidade	15	R\$ 263,33	3.949,95
28	Membrana e teclado para autoclave	Unidade	15	R\$ 246,33	3.694,95
29	CABO LIDES 0,75MMX18AWG 130.750V	Unidade	20	R\$ 44,66	893,20
30	Rele para autoclave	Unidade	20	R\$ 327,25	6.545,00
31	Circuito IHM Led CIRCUITO IHM LED SMDFL 5VCC	Unidade	25	R\$ 427,00	10.675,00
32	Cabo plugadao 6200150	Unidade	20	R\$ 163,66	3.273,20
33	Espigão para autoclave	Unidade	25	R\$ 45,00	1.125,00
34	Selo de segurança cinza STERMAX	Unidade	50	R\$ 32,00	1.600,00
35	Chave toque 4TERM 6X6X6MM	Unidade	25	R\$ 28,00	700,00
36	KIT disjuntor para autoclave	Unidade	15	R\$ 429,66	6.444,90
37	Conectores (resistência) para autoclave	Unidade	60	R\$ 24,33	1.459,80
38	Carenagem plástica 60X75 para autoclave	Unidade	20	R\$ 612,66	12.253,20
39	Display para autoclave 30/40/60/75	Unidade	15	R\$ 170,81	2.562,15
40	Pé de borracha traseiro para autoclave	Unidade	25	R\$ 48,00	1.200,00
41	Pe de borracha frontal para autoclave	Unidade	25	R\$ 52,00	1.300,00
42	Manipulo para autoclave	Unidade	15	R\$ 736,00	11.040,00
43	Cuba para autoclave	Unidade	15	R\$ 3.733,33	55.999,95
44	Reservatório de água para	Unidade	15	R\$	28.500,00



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

	autoclave			1.900,00	
45	Bandeja para autoclave	Unidade	15	R\$ 536,66	8.049,90
46	Fita para seladora	Unidade	25	R\$ 45,00	1.125,00
47	Sensor de temperatura para seladora	Unidade	15	R\$ 223,33	3.349,95
48	Knob branco para seladora	Unidade	15	R\$ 51,66	774,90
49	Chave interruptor para seladora	Unidade	20	R\$ 56,66	1.133,20
50	Resistência para seladora	Unidade	20	R\$ 260,00	5.200,00
51	Cabo de força para seladora	Unidade	20	R\$ 133,33	2.666,60
52	Mola selamut	Unidade	15	R\$ 31,66	474,90
53	Transformador para seladora	Unidade	15	R\$ 190,00	2.850,00
54	Valvula anti vácuo Digitale	Unidade	25	R\$ 120,11	3.002,75
55	Bobina Digitale	Unidade	15	R\$ 170,00	2.550,00
56	Anel de Vedação Digitale	Unidade	20	R\$ 636,66	12.733,20
57	Resistencia Digitale	Unidade	25	R\$ 436,66	10.916,50
58	Sensor Purga	Unidade	15	R\$ 181,66	2.724,90
59	Termostato	Unidade	15	R\$ 235,00	3.525,00
60	Bobina Sercon	Unidade	15	R\$ 195,97	2.939,55
61	Resistencia Sercon	Unidade	15	R\$ 371,66	5.574,90
62	Resistencia Stermax	Unidade	15	R\$ 558,33	8.374,95
63	Guarnição Autoclave Stermax	Unidade	15	R\$ 971,66	14.574,90
Valor Total:				R\$ 574.259,95	

5.3 O valor total estimado para esta contratação é de R\$ **574.259,95** (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

5.4 DA METOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:

5.4.1 Considerando o art. 23, da Lei n.º 14.133/2021, como metologia aplicada para composição de custos, foram considerados os incisos: I (consulta no PNCP) referente a processos licitatórios de outros municípios com objeto similar, tendo sido encontrados os seguintes editais: pregão n.º 13/2025



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Rio do Sul/SC, dispensa n.º 61/2025 Seara/SC, dispensa 3/2026 Paraíso/SC; inciso IV (pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores), sendo as empresas regionais contactadas: Odonto Service, Service Odonto e Odontomedtech.

5.4.2 As contratações disponíveis no PNPC geralmente remuneram por hora de serviço prestado, e não por serviço de manutenção realizada. Na grande maioria, os editais incluem o fornecimento das peças no valor da realização do serviço, independentemente da necessidade de substituição e do valor destas. A última contratação do Município tratava do serviço de manutenção remunerado mensalmente, independentemente da necessidade de manutenção corretiva ou da realização de manutenção preventiva dos equipamentos, além de não fixar os valores das peças necessárias às manutenções. Todas estas situações divergem do objeto dessa contratação, conseqüentemente, não sendo devidas como parâmetro para a memória de cálculo.

5.4.3 Para formação dos custos foi feita a média de todos os valores encontrados, visando chegar ao preço mais vantajoso e condizente com a realidade de mercado.

5.4.4 O critério de escolha para os fornecedores foi a especificidade do objeto, que é a realização das manutenções de autoclaves e seladoras, por empresas especializadas no ramo; em seguida, optou-se por fornecedores do Município de Chapecó e municípios vizinhos a fim de refletir o mercado local da prestação do serviço.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Considerando que se trata de material de extrema importância para as Unidades de Saúde, de uso contínuo e já padronizado o levantamento de mercado utilizou se como referência a orientação do Decreto Municipal nº 46.565/2024 e nº 46.564/2024, onde o valor de mercado foi obtido predominantemente com base no orçamento de empresas que trabalham com o produto em conjunto com o preço praticado em outros editais.

6.2 São soluções existentes no mercado:

6.2.1 A modalidade de pregão eletrônico por menor preço é comumente adotada por oportunizar a concorrência, e assim, reduzindo os custos, mostrando-se mais vantajosa ao Município, em comparação com a contratação direta.

6.2.2 A assinatura da ata de registro de preços se justifica devido à imprevisibilidade da quantidade de manutenções corretivas dos equipamentos.

6.3 Para verificar o formato de contratação realizado por outros municípios, foi realizada consulta no Portal Nacional de Compras Públicas e encontrados os seguintes editais como parâmetro:



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

Edital	Modalidade	Forma	Tipo	Descrição do Objeto
07/2025	Dispensa Com Disputa	Não se aplica	Aviso de Contratação Direta	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVES SÃO NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE. FAXINAL DOS GUEDES/SC
10/2025	Dispensa	Não se aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS, AUTOCLAVES E APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.
013/2025	Pregão	Eletrônico	Registro de preço	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC.
40/2025	Dispensa	Não se aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVAS DE AUTOCLAVES LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO, LOCALIZADO NA R. MAURICIO CARDOSO PROXIMO AO HOSPITAL SÃO ROQUE. SEARA/SC
53/2025	Dispensa	Não se aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, AUTOCLAVE E SELADORA PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC.
02/2026	Inexigibilidade	Não se aplica	Ato que autoriza a	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

			Contratação Direta	a manutenção corretiva e troca de peças da máquina Autoclave Digitale, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade e mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. PERITIBA/SC
1/2026	Pregão	Eletrônico	Registro de preço	Aquisição de peças de reposição e contratação de horas técnicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares e odontológicos visando atender com eficiência as demandas operacionais das unidades de saúde do Município de Campo Bonito PR.
9/2026	Inexigibilidade	Não se aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	Prestação de serviços de manutenção corretiva em autoclave, Modelo 39209, de uso da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. FRANCISCO BELTRÃO/PR

6.4 Analisando a demanda atual da Secretaria de Saúde, bem como, a análise dos editais similares ao objeto, percebeu-se que a forma de contratação mais vantajosa para o Município é o Pregão Eletrônico pelo Menor Preço por lote.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada a natureza do objeto, que trata da aquisição do serviço de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves e seladoras para a Secretaria Municipal de Saúde, não se cogita de qualquer incursão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza do objeto, o mesmo será licitado POR LOTE ÚNICO, de forma a agilizar a realização das manutenções quando da necessidade da aquisição de peças, minimizando a indisponibilidade dos equipamentos e assegurando a continuidade da prestação dos serviços nas unidades de saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a aquisição garantir a efetiva esterilização dos insumos e instrumentais dos serviços de saúde do Município de Chapecó, mantendo os equipamentos utilizados nesse processo em adequado funcionamento, promovendo o aumento da vida útil e garantindo o devido conserto, quando necessário;



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

9.2 Evitar o atraso e a paralização dos atendimentos de enfermagem, médicos e odontológicos, assegurando a assistência aos munícipes com qualidade e eficiência, fornecendo instrumentos para a prestação do serviço público que são indispensáveis às atividades clínicas realizadas pelos serviços de saúde do município.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação, porque esses equipamentos já estão instalados nos estabelecimentos de saúde.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que da fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó-SC, 10 de março de 2026.

Daiane Sanagiotto
Cirurgiã-Dentista
CRO/SC 9042



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES E SELADORAS, POR SERVIÇO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO

SERVIÇO	AUTOCLAVE			SELADORA	
	MARCA	MODELO	CAPACIDA DE	MARCA	MODEL O
Policlínica Municipal e Ambulatório de Lesões	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L	SELAPACK	SM350 Plus
	STERMAX	III analógica	20 L		
	SERCON	AHMC 10	42 L		
Clínica da Mulher	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L	GNATUS	Bio Pack
PA Efapi	BS	DIGITALE	60 L	CRISTÓFOLI	Cristófoli nacional bivolt 80W
	STERMAX		60 L		
Centro de Especialidades Odontológicas	DABI	12LX	12 L	SISPACK	Selapac k SM 350 Plus
	ATLANTE				
	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L		
	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L		
	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L		
	BS	DIGITALE	60 L		



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

	BS	DIGITALE	42L		
CSF Efapi	STERMAX STERMAX SERCON	STERMAX STERMAX AHMC	60L 60L 42L	GNATUS	Eletro hospitala r
CSF Goio en	CRISTOFO LI	Vitale 21	21L		
CSF Seminário	STERMAX	Horizontal led gravitacional normal	60 L	R-BAIÃO	BQ Hospital ar standard plus
CSF Oeste	STERMAX BS	Stermax extra Digitale	30 L 60 L	SELAPACK	Selapac k sm 350
CSF Linha cachoeira	CRISTÓFO LI	Vitale 21	21 L	SISPAK	SM 350 PLUS
CSF Chico Mendes	SERCON STERMAX	AHMC Bancada	42 L 60 L	GNATUS	Manual
CSF Jardim América	STERMAX SERCON	Box Super top Stermax AHMC	60 L 42 L	GNATUS	Bio pack 220v
CSF Quedas do Palmital	CRISTÓFO LI	Vitale 21	21 L	SELAPACK	Sm 350 plus
CSF Vila Real	CRISTÓFO LI STERMAX	Vitale Horizontal analógica gravitacional normal	12 L 60 L	GNATUS	Bio Pack



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

CSF Jardim do Lago	STERMAX BS	Horizontal digital gravitacional normal DIGITALE	60 L 60 L	GNATUS	bio pack
CSF Cristo Rei	STERMAX BS	Horizontal digital normal DIGITALE	60 L 60 L	GNATUS	Bio Pack
CSF Sede Figueira	CRISTÓFO LI	Vitale	21 L	GNATUS	Bio pack
CSF Alta floresta	SERCON STERMAX	AHMC Horizontal digital	42 L 60 L	SELAPACK	SM 350 Plus
CSF Colônia Cella	STERMAX CRISTÓFO LI	Horizontal digital gravitacional normal 80 Horizontal	60 L 12 L		
CSF Norte	STERMAX SERCON	Horizontal digital gravitacional normal	60 L 42 L	GNATUS	Bio Pack
CSF Esplanada	SERCON	AHMC	42 L	CETRO GNATUS	Gs250 Bio Pack
CSF São Pedro	SERCON STERMAX	AHMC Stermax	42 L 30 L	GNATUS	Bio Pack
CSF Santa Maria	BS	DIGITALE	60 L	CRISTOFOLI GNATUS	
CSF Santo	STERMAX	Horizontal digital	60 L	SULPACK	SP



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Antônio	SERCON	gravitacional normal AHMC	42 L		400TE G2
CSF Marechal Bormann	STERMAX	Horizontal digital	60 L	GNATUS	Bio pack
	BS	gravitacional normal DIGITALE	40 L		
CSF Alto Da Serra	STERMAX	Horizontal	60 L	PROTECT SEAL	Pedal Plus
	BS	gravitacional normal DIGITALE	40 L		
CSF Saic	BS	DIGITALE	60 L	GNATUS	Com alavanca
CSF Bela Vista	SERCON	Horizontal digital	42 L	GNATUS	Bio Pack
	STERMAX	AHMC 10	60 L		
CSF Sul	STERMAX	Horizontal digital gravitacional normal	60 L	GNATUS	Bio Pack
CSF Belvedere	CRISTÓFO LI	Vital e 21	21 L	R BAIÃO	Acionam ento com o pé
CSF Eldorado	STERMAX	Horizontal digital	60 L	GNATUS	Bio Pack
	BS	gravitacional normal DIGITALE	40 L		
CSF Leste	SERCON	AHMC	42 L	SELAPACK	Selapac k
	STERMAX	Stermax	60 L		
Laboratório Municipal	PHOENIX	SD 75	75 L		
CSF Água Amarela	BS	Digitale	42 L		



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EQUIPADOS COM AUTOCLAVE E/OU SELADORAS

Centro de Saúde da Família Bela Vista

Endereço: R. Hercílio Pedro da Luz, 621 – Bela Vista

CEP: 89804-489

Telefone: (49) 2049-9060

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde Norte

Endereço: R. Heriberto Hulsen, 84-D, Passo dos Fortes

CEP: 89805-070

Telefone: (49) 3330-7400

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Cristo Rei

Endereço: R. Alberto Alvize Caldart, 249-D – Cristo Rei

CEP: 89810-132

Telefone: (49) 2049-9090

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Vila Real

Endereço: R. Albino de Sá Filho, 965-E – Vila Real

CEP: 89805-450

Telefone: (49) 2049-9086

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Eldorado

Endereço: Rua Bom Jesus da Serra, 539 - Eldorado

CEP: 89810-220

Telefone: (49) 2049-9087



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Colônia Cella

Endereço: Severino Antonio Nissola Cella,85 Loteamento Eduarda - Trevo

CEP: 89810-814

Telefone: (49) 3328-0176

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Belvedere

Endereço: Estrada Principal, 80, Belvedere

CEP: 89801-489

Telefone: (49) 2049-9088

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Sede Figueira

Endereço: BR 282, S/N – Distrito Sede Figueira

CEP: 89816-400

Telefone: (49) 3347-0310

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Jardim América

Endereço: Rua Martins Girardi, 1022-E – Jardim América

CEP: 89803-601

Telefone: (49) 2049-9097

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Pronto Atendimento Efapi

Avenida São Pedro, 2325 – Jardim América

Atendimento 24h

Telefone - (49) 2049-9234

Centro de Saúde da Família Alta Floresta

Endereço: Av. Deputado Federal José Ernesto de Marco, 663-E, Efapi

CEP: 89809-720



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Telefone: (49) 2049-9077

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro Integrado de Saúde Grande Efapi

Endereço: R. Cunha Porã, 25 - Efapi

CEP: 89809-507

Telefone: (49) 3905-1200

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Jardim do Lago

Endereço: R. Dom José Gomes, 237 – Efapi, Lot. Jardim do Lago

CEP: 89809-826

Telefone: (49) 2049-9098

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Alto da Serra

Endereço: R. do Comércio, 326 – Distrito Alto da

Serra CEP: 89816-300

Telefone: (49) 3723-0010

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Oeste

Endereço: Rua Artur Costa e Silva 534 - Bairro São Cristóvão

CEP: 89803-310

Telefone: (49) 2049-9091

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Esplanada

Endereço: Israel, 1790 - Esplanada

CEP: 89812-445

Telefone: (49) 2049-9083

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Clínica da Mulher

R. Mal. Floriano Peixoto 700L, Primeiro andar - Arena Condá - Jardim Itália,
Segunda a sexta, exceto feriados, das 07h às 19h.

CEP: 89801-350

Telefone: (49) 2049-9075

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Centro de Especialidades Odontológicas

R. Mal. Floriano Peixoto 700L, Térreo - Arena Condá - Jardim Itália,

CEP: 89801-350

Telefone: (49) 2049-9043

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família São Pedro

Endereço: R. Manoel Rolim de Moura, 159-D – São Pedro

CEP: 89806-092

Telefone: (49) 2049-9096

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Leste

Endereço: R. João Aurélio Turatti, 721 – Presidente Médici

CEP: 89806-115

Telefone: (49) 2049-9079

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00h-19:00h

Centro de Saúde da Família Chico Mendes

Endereço: R. Irlanda, 310 – Presidente Médice

CEP: 89801-320

Telefone: (49) 2049-9085

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Santa maria

Endereço: Aquiles Tomazeli 820-

E CEP: 89812-190



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Telefone: (49) 2049-9080, 20499083

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Marechal Bormann

Endereço: Rua Renê Bernardino/ SN – Distrito Marechal Bormann

CEP: 89816-130

Telefone: (49) 2049-9055

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00-19:00hs

Centro de Saúde da Família Linha Cachoeira

Endereço: Linha Cachoeira

CEP: 89801-000

Telefone: (49) 2049-9099

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Goio-Ên

Endereço: Avenida Beira Rio, S/N - Goio-Ên

CEP: 89801-000

Telefone: (49) 2049-9099

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Quedas do Palmital

Endereço: R. Olivio Lago, S/N – Quedas do Palmital

CEP: 89815-200

Telefone: (49) 2049-9095

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Seminário

Endereço: Rua Graúna, 1926 - Seminário

CEP: 89813-020

Telefone: (49) 2049-9092

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs



**ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE**

Centro de Saúde Santo Antônio

Endereço: Rua Luiz Santa Catarina, 510 – Santo Antônio

CEP: 89815-520

Telefone: (49) 2049-9084

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs

Centro de Saúde da Família Sul

Endereço: R. Diomedes Davi, S/N – Universitário

CEP: 89814-320

Telefone: (49) 2049-9094

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Centro de Saúde da Família Saic

Endereço: R. João XXIII, 74-D - Saic

CEP: 89802-180

Telefone: (49) 2049-9093

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs

Policlínica Municipal e Ambulatório de Lesões

Endereço: R. Jorge Lacerda,75 - Centro

CEP: 89802-105

Telefone: (49) 2049-9027 / 2049-9026

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs

Laboratório Municipal

Endereço: R. Iguacú,290 E - Saic

CEP: 89802171

Telefone: (49) 2049-9070

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00hs

Centro de Saúde da Família Água Amarela

Endereço: EMC 020 Progresso

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30-11:30/13:00-17:00hs